



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.341/2023.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- 1. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.  
Representante Legal: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO DA ROSA PAHIM, RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24.
- 2. CONTRATADA:** **LIDIANE ESCOBAR SANCHES**, CNPJ sob o nº 32.349.683/0001-83, com sede a Rua Gal. João Manoel, nº938, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado.
- 3. BASE LEGAL:** Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020 e nº 103/2006.
- 4. OBJETO:** Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2022, Edital do Pregão Presencial nº 020/2022 e seus anexos:
- 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**
  - 5.1.** A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital.
    - 5.1.1.** A prestação do serviço não poderá ser interrompida após seu início, senão por casos fortuitos ou de força maior, e sua conclusão deverá ser estimada pela empresa e informada a Secretaria requisitante, sendo a entrega provisória em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
    - 5.1.2.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições exigidas no edital.
    - 5.1.3.** **Os serviços deverão ser realizados no município de São Vicente do Sul, no local indicado na Nota de Empenho**, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal.
    - 5.1.4.** As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa da licitante vencedora ou encaminhadas por meios eletrônicos.
    - 5.1.5.** Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
    - 5.1.6.** Todos os serviços de instalação devem estar de acordo com o manual técnico de instalação do produto, em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de acordo com as NR - Normas Regulamentadoras e de outras disposições ou regramentos aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
    - 5.1.7.** A empresa contratada fica responsável pelo uso, por parte de seus funcionários que realizarão os serviços, de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) previstos em legislação.
  - 5.2.** Os serviços deverão ser prestados nas Secretarias Municipais e demais Setores e unidades vinculados a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/ RS, sendo os respectivos locais informados por ocasião da emissão de notas de empenho de despesa, podendo ser na SEDE ou INTERIOR DO MUNICÍPIO, e toda a despesa com o deslocamento de pessoal e material necessários a execução do serviço será por conta da contratada.
  - 5.3.** **A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na**



**proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento.**

5.4. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.5. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

**5.6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.6.1. O prazo de garantia dos serviços terá início a partir da instalação de cada equipamento por no mínimo 03 (três) meses.

5.6.2. A assistência técnica deverá ser prestada na cidade de São Vicente do Sul/RS através de mão de obra qualificada e especializada.

5.6.3. Atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados na instalação em prazo não superior a 02 (dois) dias dentro do período de garantia;

5.6.4. As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da licitante;

5.6.5. A licitante somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito da Contratante;

5.6.6. A licitante deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário a perfeita manutenção/garantia para execução do objeto;

5.6.7. **A licitante deverá identificar no equipamento todos os serviços realizados com um selo constando o nome da empresa, data e tipo de serviço.**

5.6.8. **Junto à NF deverão ser apresentadas todas as peças trocadas com suas respectivas embalagens para a respectiva conferência do servidor municipal designado para tal.**

**6. PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago será o seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
20	Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado do tipo Split, de até 9000 btus	UN	2	R\$ 209,99	R\$ 419,98
02	Instalação de ar condicionado do tipo Split, potência 12000 btus	UN	2	R\$ 339,99	R\$ 679,98
04	Instalação de ar condicionado, do tipo Split, potência 24000 btus	UN	2	R\$ 399,99	R\$ 799,98
<b>Valor total dos itens: R\$ 1.899,94 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos )</b>					



#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

**Órgão Solicitante:** Sec. Municipal de Saúde

<b>Projeto:</b> 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Recurso Livre
<b>Despesa:</b> 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

<b>Projeto:</b> 2113 Custeio do Programa Primeira Infância Melhor - PIM
<b>Despesa:</b> 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

<b>Projeto:</b> 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
<b>Despesa:</b> 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 020/2022 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 112/2022, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 09 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 09/08/2023 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.